



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.865 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do art 1º da Lei 3.617 de 02 de fevereiro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal situada à Rua Luciano Geraldo Camparini nº 109, no Bairro Jardim Marajoara, fica denominada com o nome de “**CIMEI MARIA CECÍLIA BETIOLLI LIMA**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de fevereiro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos